www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 | Edição nº 2333 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2
Editais de Convocação 2
Atos Normativos 3
Atos da Presidência 3

Secretaria de Assistência Social 5
Outros Atos 5

FUMHAB | Habitação 8
Atos Administrativos 8
34 - Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 43/2025/CM
Data: 17/01/2025
DESIGNA O SERVIDOR APARECIDO AREVALO PARA SUBSTITUIR A CHEFIA DA SEÇÃO DE TRANSPORTES, NO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR CARLOS MARCOS DE SOUZA LIMA, ENTRE 21 A 30 DE JANEIRO DE 2025.

Número: 44/2025/CM
Data: 17/01/2025
DESIGNA O SERVIDOR ELIEL CECON PARA SUBSTITUIR A PROCURADORA-CHEFE, SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO, POR OCASIÃO DE FÉRIAS, ENTRE OS DIAS 21 E 30 DE JANEIRO DE 2025.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....

Editais de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2025

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, Presidente a Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, II, da LOM, c/c o art. 187, do Regimento Interno (Resolução nº 4/2019), **C O N V O C O U** os senhores Vereadores para a **QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025**, a realizar-se no **dia 28 de janeiro de 2025**, às 10 horas, na sede da Câmara Municipal de Louveira, para deliberar exclusivamente sobre a matéria abaixo descrita. Essa convocação se deu na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16.01.2025, contudo vem, tempestivamente **ALTERAR O HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO,** que será:

DIA **28 DE JANEIRO DE 2025**, ÀS **15 HORAS**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 1/2024 - 2ª VOTAÇÃO

ALTERA O ART. 49 DA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, PARA MODIFICAR A DATA DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA.

Emenda: 01.

Louveira, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2025

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

_____

CLAYTON ROBERTO FINAMORE

_____

CLOVIS MARTINS FAUSTINO

_____

EDVAN JOAQUIM DA SILVA

_____

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

_____

FÁBIO JÚNIO SOUSA BRITO

_____

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA

_____

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

_____

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

_____

JUAREZ CUSTÓDIO JUNIOR

_____

JULIO CEZAR CORREIA DA SILVA

_____

LEANDRO LOURENÇON

_____

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, Presidente a Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, II, da LOM, c/c o art. 187, do Regimento Interno (Resolução nº 4/2019), **C O N V O C O U** os senhores Vereadores para a **SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025**, a realizar-se no **dia 28 de janeiro de 2025**, às 10h15min, na sede da Câmara Municipal de Louveira, para deliberar exclusivamente sobre a matéria abaixo descrita. Essa convocação se deu na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16.01.2025, contudo vem, tempestivamente **ALTERAR O HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO,** que será:

DIA **28 DE JANEIRO DE 2025**, ÀS **15 HORAS E 15 MIN**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024 - 2ª VOTAÇÃO

ALTERA O ART. 72, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ALTERAR A DATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA.

EMENDA: **01**.

Louveira, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

_____

CLAYTON ROBERTO FINAMORE

_____
CLOVIS MARTINS FAUSTINO

_____
EDVAN JOAQUIM DA SILVA

_____
FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

_____
FÁBIO JÚNIO SOUSA BRITO

_____
GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA

_____
HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

_____
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

_____
JUAREZ CUSTÓDIO JUNIOR

_____
JULIO CEZAR CORREIA DA SILVA

_____
LEANDRO LOURENÇON

_____

.....

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DIAS DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir, num único ato, o elenco das datas em que não é permitido o trabalho nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável.

CONSIDERANDO a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados "feriados prolongados".

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Louveira, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábado e domingo), não funcionará nos seguintes dias:

· 20 de janeiro (segunda-feira)..Dia de São Sebastião (padroeiro da cidade) - feriado.

· 03 de março.....(segunda-feira).....Ponto a compensar.

· 04 de março ..... (terça-feira)..... Ponto a compensar (carnaval).

· 05 de março.....(quarta-feira)..... Ponto a compensar.

· 21 de março.....(sexta-feira)..... Aniversário da cidade - feriado.

· 18 de abril.....(sexta-feira)..... Sexta-Feira Santa - feriado.

· 21 de abril .....(segunda-feira).....Dia de Tiradentes - feriado.

· 01 de maio.....(quinta-feira)..... Dia do Trabalho - feriado.

· 02 de maio.....(sexta-feira)..... Ponto a compensar.

· 19 de junho.....(quinta-feira)..... Corpus Christi - feriado.

· 20 de junho.....(sexta-feira)..... Ponto a compensar.

· 09 de julho.....(quarta-feira)..... Dia da Revolução Constitucionalista de 1932 – feriado.

· 27 de outubro.....(segunda-feira).....Ponto a compensar.

· 28 de outubro .....(terça-feira)..... Dia do Funcionário Público – feriado.

· 20 de novembro....(quinta-feira)..... Dia da Consciência Negra - feriado.

· 21 de novembro ... (sexta-feira)..... Ponto a compensar.

Art. 2º As jornadas de trabalho correspondentes aos dias a compensar deverão ser compensados pelos servidores municipais da Câmara Municipal, a partir de 13 de janeiro de 2025, com término até o dia 19 de dezembro de 2025.

§1º As horas a serem compensadas, nos termos do caput deste artigo, dar-se-ão conforme a jornada de trabalho do servidor, devendo o mesmo repor, no exercício de 2025, as seguintes horas:

I – 42 (quarenta e duas) horas no ano, para a jornada de trabalho de 30 h/s;

II – 56 (cinquenta e seis) horas no ano, para a jornada de trabalho de 40 h/s.

§2º Para a compensação prevista no art. 1º, o servidor poderá utilizar as horas extraordinárias em haver, como forma excepcional e justificada para a compensação, devendo, contudo, ser considerada como hora normal de trabalho a hora trabalhada extraordinariamente, dentro dos limites previstos no parágrafo anterior.

§3º Estão vedadas as utilizações dos períodos de férias e licença-prêmio adquiridos e não gozados para compensação dos dias mencionados no art. 1º.

Art. 3º As regras de compensação deverão seguir o Ato da Presidência nº 19, de 15 de julho de 2024.

Art. 4º A Seção de Recursos Humanos realizará o controle individualizado para gerenciamento das compensações, em conformidade com o disposto no art. 2º.

Art. 5º Implicará no lançamento de falta, com os respectivos descontos, na ficha funcional do servidor municipal que não realizar a compensação da carga horária

disposta no §1º, do art. 2º, até o dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

GLEISON LOPES AREDES

Diretor Geral

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Ata nº10/2024)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:45h. realiza-se em segunda chamada e presencialmente — na Casa dos Conselhos — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira. Presentes, pelo PODER PÚBLICO; Denise Micheti Italiani, Lourival de Barros Santos, Lenita Scaramboni Cantinelli Sevillano , Joel Bonetto e Leandra Fantinatti Guimarães; pela SOCIEDADE CIVIL: Karina Ornelas, Letícia de Barros Almeida, Rosana Ap. Omizollo, Cinara Ap Santos e Luciana Pelegrino Braga, justificam a ausência as representantes da CIELO Maria Teresa Biotto e Luciana Trafani Marinho, pela Secretaria Executiva dos Conselhos presentes Debora Rabelo e Claudia Maria dos Reis Lima. **I APRECIAÇÃO DA ATA Nº09 CMDCA 2024** sendo **APROVADA** por todos os presentes. **II - POSSE DOS MEMBROS SOC. CIVIL CONSELHO-** Conforme Resolução nº 08 de 24 de outubro de 2024 publicada no Diário Oficial 2284 A sobre eleição para sociedade civil membros CMDCA, hoje tomam posse as novas entidades "Projeto Moriah" tendo como representantes Luciana P Braga e Eduardo Vitor e "Associação da pessoa com Deficiência Anjos Capazes", tendo como representantes Cinara Ap. Santos e Luciana Ap. Santos, e Rosana Ap. Omizzolo como nova titular da Entidade Pastoral da Criança. **III - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA-** são eleitos pelo colegiado Joel Bonetto como presidente representante do governo e Cinara Ap Santos como vice presidente., representante da sociedade civil. **IV- INDICAÇÃO SIMASE** -A Secretaria de Assistencia Social indica através de oficio Orielson José da Cruz e Jaqueline Maria D. Musselli – ambos profissionais do CREAS para compor Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo representando a Secretaria de Assistencia

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Social. Este Sistema constitui uma política publica de promoção, proteção e defesa com relação às medidas sócio educativas em aplicação a adolescentes infratores. **V- CALENDARIO DE REUNIÕES ANO 2025 -** fica aprovado o calendário de reuniões para o ano de 2025, mantendo se as terceiras quartas -feiras para reuniões ordinárias e primeira quarta- feira para reuniões extraordinárias, as 8:30h. **VI- OFICIO CARITAS PAROQUIAL** – A conselheira Letícia explana que a partir de 30 de novembro deste, as atividades com crianças, adolescentes e idosos seriam encerradas devido ao cancelamento da parceria através dos termos de colaboração 001/2023 - ano 2024 e 006/2023 - ano 2024 que foi firmada entre a Entidade e a Secretaria de Assistência Social, devido a dificuldades financeiras, A Entidade tomou ciência do cancelamento das atividades através do oficio 0703/2024 SAS em 23 de outubro, porém é facultado aos participantes rescindirem termos de colaboração desde que cumpram um tempo mínimo de antecedência de 60 dias, de acordo com o Marco Regulatório 13.019/2014, o que não ocorreu com os termos supracitados, porém, após reunião com os setores de convênios da Prefeitura Municipal e Secretaria de Assistencia Social foi optado pela continuidade dos trabalhos, já que haveria impactos negativos ao publico atendido, ficou definido também a quitação de uma parte do saldo devedor. **VII- INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ANJOS CAPAZES-** após a entrega da documentação exigida conforme resolução pertinente e posterior avaliação por membros da comissão de certificação de entidades, foi aprovada a inscrição da Associação neste conselho, sendo hoje a apresentado o trabalho da Associação pela representante Cinara, a qual fala do projeto que auxilia familiares de PCDs, focando na geração de renda, auxiliando fortalecimento de vínculos com a rede comunitária e familiares, trazendo uma nova perspectiva de vida àqueles que pela associação buscam. **VIII- DEVOLUTIVA ESCOLA DE CONSELHOS DO ESTADO DE SP.** – Participaram da capacitação em 02 encontros os conselheiros Joel Bonetto e Luzia Cecato. Joel traz atualizações referentes às futuras doações do imposto de renda destinadas ao Fundo Municipal da criança e adolescente, explana que esta atualização poderá ser incluída na revisão da Lei Municipal 2.376/14 que esta sendo finalizada pela comissão de revisão, da qual ele faz parte, salienta que após a finalização dos trabalhos de revisão, a minuta será exposta a este colegiado

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

para apreciação. Sem mais para o momento, dá-se por **ENCERRADA** esta reunião, da qual eu Debora Rabelo, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, secretária executiva e pelo Presidente do CMDCA Joel Bonetto.

Joel Bonetto

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

FUMHAB | HABITAÇÃO

Atos Administrativos

34 - Portarias

PORTARIA FUMHAB N.º 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros integrantes da comissão para acompanhamento do cadastro do SIMHAB e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, **R E S O L V E:**

Art. 1º Criar a comissão para acompanhamento do cadastro do SIMHAB ficando nomeados os servidores abaixo para comporem a respectiva comissão:

1 - Giovanna Lucia Macedo Silveira – Coordenadora de Habitação e Ação Social

2 - André Andretta Batista- Advogado

3 - Cintia Barbosa Paixão – Assistente Social

4 - Leonardo Eric Jungi Nagai – Escriturário

Art. 2º A comissão terá como atribuição acompanhar o desenvolvimento dos cadastros, dirimir dúvidas, questionamentos e justificativas dos interessados, analisar previamente os recursos provenientes do Edital FUMHAB 001/2024, bem como decidir casos omissos do Edital FUMHAB 001/2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 31 de 24 de outubro de 2024.

Louveira, 10 de janeiro de 2025

CARLOS EDUARDO DINIZ

Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ BATISTA GOMES DE SOUSA

Coordenador Adm. e Financeiro

.....

PORTARIA FUMHAB N.º 07 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, para o levantamento e reavaliação dos bens imóveis atribuídos ao Ativo Imobilizado deste órgão, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o inciso I do caput e o § 1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;

CONSIDERANDO o capítulo 11. ATIVO IMOBILIZADO, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição, que estabelece os tratamentos contábeis para o ativo imobilizado das entidades do setor público, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam analisar informações consistentes acerca deste item do ativo não circulante.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, para o levantamento e reavaliação dos bens imóveis atribuídos ao Ativo Imobilizado desta Autarquia, cadastrados no Plano de Contas 2321 – BEM IMÓVEIS, ficando assim composta:

Membros:

a. **Jose Eduardo Dallacqua Santiago** – Engenheiro

b. **Leonardo Eric Junji Nagai** – Escriturário

c. **André Andretta Batista**- Advogado

Art. 2.º - A Comissão poderá receber apoio e instruções da assessoria jurídica da FUMHAB e/ou da Prefeitura Municipal de Louveira, sempre que solicitada.

Art. 3.º- O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, prorrogável por igual e sucessivo período.

Art. 4.º - Os membros das Comissões de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 5.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DINIZ

Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ BATISTA GOMES DE SOUSA
Coordenador Adm. e Financeiro

.....